



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

## LEI MUNICIPAL N° 927, DE 04 DE MARÇO DE 1996.

"Dispõe sobre criação dos cargos que menciona".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...,

Considerando a criação, instalação e funcionamento do Sistema Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – SIMAICA.

Considerando ainda o aumento das responsabilidades por parte da Direção, Administração e da orientação da política pedagógica, do SIMAICA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam criados na Estrutura Organizacional da Prefeitura, os seguintes Cargos, a saber:

"COORDENADOR DE SUB-PROGRAMAS II", símbolo CSP II, 02 (dois);

"COORDENADOR DE SUB-PROGRAMA I", símbolo CSP I, 01 (um);

"DIRETOR GERAL DE ESCOLA INTEGRAL", símbolo DEI, 01 (um);

todos de provimento em confiança, em comissão:

Símbolo – Comissão (R\$):

CSP II – 480,00

CSP I – 490,00

DEI – 590,00

Artigo 2º As atividades a serem desempenhadas pelos "Coordenadores de Sub-Programas", bem como pelo "Diretor Geral de Escola Integral", serão devidamente especificadas no Regimento Interno do SIMAICA.

Artigo 3º Ao anexo II, da tabela II, dos cargos de provimento em comissão, conforme artigo anterior.



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

---

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 (dez) de fevereiro de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de março de 1.996.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL